



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-3776 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmi@ibiamg.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.125 DE 14 DE JUNHO DE 2013.

"Autoriza a doação de imóveis e, dá outras providências".

Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, notadamente o disposto no inciso IV, do artigo 67 e inciso I, do artigo 93, da LOM, resolve sancionar a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Município de Ibiá autorizado a doar os imóveis descritos abaixo, de sua propriedade, localizados no Conjunto Risoleta Neves, Bairro Nossa Senhora de Fátima, registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibiá sob a Matricula nº 15220, livro 2-CB, Fls.220:

I - Terreno urbano não edificado com área total de 287,98 m², constituído pelo Lote 01, da Quadra 01, iniciando-se pela frente com a Rua 441, numa distância de 11,00m (onze metros), virando pela direita confrontando com terreno do Município, numa distância de 26,18m (vinte e seis metros e dezoito centímetros), segue pelo fundo numa distância de 11,00m (onze metros), confrontando com a Rua "A", vira para esquerda numa distância de 26,18 (vinte e seis metros e dezoito centímetros) confrontando com Lote 02, até chegar ao ponto final;

II - Terreno urbano não edificado com área total de 287,98 m², constituído pelo Lote 02, da Quadra 01, iniciando-se pela frente com a Rua 441, numa distância de 11,00 (onze metros), virando pela direita confrontando com Lote 01, numa distância de 26,18 m (vinte e seis metros e dezoito centímetros), segue pelo fundo numa distância de 11,00m (onze metros), confrontando com Rua "A", vira para esquerda numa distância de 26,18 m (vinte e seis metros e dezoito centímetros) confrontando com lote 03, até chegar ao ponto final;

III - Terreno urbano não edificado com área total de 287,98 m², constituído pelo Lote 03, da Quadra 01, iniciando-se pela frente com a Rua 441, numa distância de 11,00 (onze metros), virando pela direita confrontando com Lote 02, numa distância de 26,18 m (vinte e seis metros e dezoito centímetros), segue pelo fundo numa distância de 11,00m (onze metros), confrontando com Rua "A", vira para esquerda numa distância de 26,18 m (vinte e seis metros e dezoito centímetros) confrontando com Lote 04, até chegar ao ponto final;

IV - Terreno urbano não edificado com área total de 287,98 m², constituído pelo Lote 04, da Quadra 01, iniciando-se pela frente com a Rua 441, numa distância de 11,00 (onze metros), virando pela direita confrontando com Lote 03, numa distância de 26,18 m (vinte e seis metros e dezoito centímetros), segue pelo fundo numa distância de 11,00m (onze metros), confrontando com Rua "A", vira para esquerda numa distância de 26,18 m (vinte e seis metros e dezoito centímetros) confrontando com Lote 05, até chegar ao ponto final;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-3776 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmi@ibiampg.com.br

V - Terreno urbano não edificado com área total de 287,98 m², constituído pelo Lote 05, da Quadra 01, iniciando-se pela frente com a Rua 441, numa distancia de 11,00 (onze metros), virando pela direita confrontando com Lote 04, numa distancia de 26,18 m (vinte e seis metros e dezoito centímetros), segue pelo fundo numa distancia de 11,00m (onze metros), confrontando com Rua "A", vira pela esquerda numa distancia de 26,18 m (vinte e seis metros e dezoito centímetros) confrontando com Lote 06, até chegar ao ponto final;

VI - Terreno urbano não edificado com área total de 287,98 m², constituído pelo Lote 06, da Quadra 01, iniciando-se pela frente com a Rua 441, numa distancia de 11,00 (onze metros), virando pela direita confrontando com Lote 05, numa distancia de 26,18 m (vinte e seis metros e dezoito centímetros), segue pelo fundo numa distancia de 11,00m (onze metros), confrontando com Rua "A", vira pela esquerda numa distancia de 26,18 m (vinte e seis metros e dezoito centímetros) confrontando com Lote 07, até chegar ao ponto final;

VII - Terreno urbano não edificado com área total de 287,98 m², constituído pelo Lote 07, da Quadra 01, iniciando-se pela frente com a Rua 441, numa distancia de 11,00 (onze metros), virando pela direita confrontando com Lote 06, numa distancia de 26,18 m (vinte e seis metros e dezoito centímetros), segue pelo fundo numa distancia de 11,00 m(onze metros), confrontando com Rua "A", vira pela esquerda numa distancia de 26,18 m (vinte e seis metros e dezoito centímetros) confrontando com o terreno do Município, até chegar o ponto final.

Art.2º - As áreas, objetos da presente doação, serão destinadas aos seguintes donatários:

I - Lote 01 - descrito no inciso I do art. 1º será doado á Bernarda Conceição Braz, Brasileira, solteira, do lar, inscrita no CPF sob o n°. 039.053.476-52;

II - Lote 02 - descrito no inciso II do art. 1º será doado a Lointino Leonel Filho, Brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o n°. 184.594.121-72;

III - Lote 03 - descrito no inciso III do art. 1º será doado a Cecily Delfino Santa de Moraes, Brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o n° 069.860.556-09, Durcely Delfino Santana, Brasileira, solteira, assessora de marketing, inscrita no CPF sob o n°. 041.518.986-11 Nilson Henrique de Santana, Brasileiro, solteiro, operador de maquinas, inscrito no CPF. 075.084.526-07 e Nelson Santana Júnior, Brasileiro, auxiliar de produção, solteiro, inscrito no CPF sob o n°.039.092.146-73;

IV- Lote 04 - descrito no inciso IV do art. 1º será doado a Erci dos Reis Cruz, Brasileiro, solteiro, lavrador, inscrito no CPF sob o n°. 452.519.406-53;

V- Lote 05 - descrito no inciso V do art. 1º será doado a Alex Junio Mendes, Brasileiro, solteiro, motorista, inscrito no CPF sob o n°. 909.623.466-91;

VI - Lote 06 - descrito no inciso VI do art. 1º será doado a Euclidalina Ramos Rocha, Brasileira, do lar, viúva, inscrita no CPF sob o n°. 785.471.307-30;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-3776 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmi@ibiamg.com.br

VII - Lote 07 - descrito no inciso VII do art. 1º será doado a Paulo Roberto Vida, Brasileiro, comerciante, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 239.347.276-20 e Maria da Glória Silva, Brasileira, aposentada, divorciada, inscrito no CPF sob o nº 452.379.566-53;

Art.4º - O (a) Donatário (a) receberá o imóvel através de escritura pública, correndo por conta do Município de Ibiá as despesas com transferência da propriedade, inclusive da escritura de doação.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibiá (MG), 14 de junho de 2013.


Hélio Paiva da Silveira
Prefeito Municipal